



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

DIREX - EDITAL Nº 15/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CURSO DE EXTENSÃO

O SILENCIAMENTO DE ESCRITORAS EM LIVROS DIDÁTICOS

O Campus de Vitória do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para participação em curso de extensão destinado a graduandos e graduados em Letras.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

O curso de extensão será realizado no formato EaD.

O Curso tem por objetivo ampliar a formação de professores de Língua Portuguesa do Ensino Básico, das redes pública e privada de ensino, e dos discentes em formação nos cursos de Letras, por meio da leitura e análise coletiva de textos literários de autoria feminina e da discussão de questões teóricas que envolvem a produção, a recepção desses textos e seu uso em sala de aula. O cursista terá contato com romances, contos e poemas de autoria feminina que ainda não foram assimilados pelo cânone literário escolar, de modo a ampliar seu repertório.

1.1 MATRIZ CURRICULAR

A carga horária total do curso é de **30 horas**, às quais serão distribuídas em encontros síncronos e assíncronos. Os encontros síncronos acontecerão via web conferência às **quintas-feiras das 14h às 16h**.

Os temas dos encontros e as respectivas cargas horárias constam na Matriz Curricular, Anexo I deste edital.

1.2. O período de realização do curso será de 06/10/2022 a 03/11/2022. O calendário completo das aulas será divulgado na aula inaugural.

2. PÚBLICO ALVO

Público interno e externo do Campus Vitória do Ifes composto por professores graduados em Letras e atuantes no Ensino Básico das redes pública e privada de ensino e graduandos dos cursos de Letras que queiram adquirir conhecimento específico quanto ao tema do curso.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) preencher ficha de inscrição disponível no *link* <https://forms.gle/ZQN667rhJ6JaDL7P9>, publicado juntamente com o edital e anexar documentação conforme previsto no Item 5. 3, deste edital.
- b) ter acesso a computador ou celular com internet e as correspondentes habilidades no seu uso diário.
- c) ter disponibilidade de participar das aulas síncronas e realizar as atividades propostas nos estudos assíncronos.
- d) ler atentamente o edital.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso, distribuídas em uma única turma, conforme os critérios listados a seguir:

- (a) 10 (dez) vagas para docentes de outras instituições públicas e/ou privadas de ensino.
- (b) 7 (sete) vagas para discentes de instituições públicas e/ou privadas de ensino.
- (c) 10 (dez) vagas para discentes do Ifes.
- (d) 3 (três) vagas para docentes do Ifes.

4.2 As vagas não ocupadas por qualquer um dos segmentos serão destinadas a outros segmentos, priorizando as alíneas (a), (b), (c) e (d) do item 4.1, nesta ordem.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição os(as) candidatos(as) deverão estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 Os candidatos farão a inscrição via formulário disponível no *link* <https://forms.gle/ZQN667rhJ6JaDL7P9>, o qual também estará informado e disponível na página do Ifes Campus Vitória, juntamente com a publicação deste edital. Somente serão admitidas inscrições via *Internet*, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo II), até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2022, horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo da documentação em PDF, com tamanho máximo de 10 Megabytes, que será anexado no campo indicado ao final do formulário de inscrição. Este arquivo (PDF) deverá conter os documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser feita a partir do documento original).

I. Para todos os candidatos:

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

II. Para os estudantes (item 4.1.b e 4. c):

(a) Cópia simples do Histórico Parcial.

III. Para os graduados:

(b) Cópia do Diploma de Licenciatura em Letras ou Declaração de Conclusão.

5.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conteúdo da documentação exigida conforme o item 5.3 do edital.

5.5 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.6 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos solicitados no item 5.3 estiverem em outro formato que não o PDF, "cortados", incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

5.8 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição e matrícula via e-mail.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

6.1 Serão selecionados os 30 inscritos por meio de sorteio eletrônico (caso o número de inscrições ultrapasse o número de vagas ofertadas). Caso o número de inscritos seja inferior ao número estipulado de vagas, estarão aptos todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) desde que sejam aprovados(as) na análise da documentação, conforme a letra a do Item 3 do edital.

6.2 Os candidatos serão ordenados pela sequência eletrônica de sorteio.

6.3 O deferimento da seleção do(a) candidato(a) no sorteio se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o(a) candidato(a) não tenha enviado a documentação completa e/ou correta terá a inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do(a) próximo(a) candidato(a) sorteado(a).

6.4 A análise da documentação será realizada pela equipe executiva do curso.

6.5 A homologação da classificação ocorrerá somente após a análise da documentação comprobatória enviada pelo(a) candidato(a). Caso a documentação enviada pelo(a) candidato(a) esteja incompleta, incorreta ou ilegível, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida, ficando a vaga disponível para o(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a).

6.6 Ao se inscrever no Edital DIREX - 15/2022 – no Curso de extensão “O silenciamento de escritoras em livros didáticos”, o(a) candidato(a) autoriza que o Ifes Campus Vitória, para fins educacionais e de pesquisa, faça a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, *prints*, gravações de áudios, filmagens ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7. RECURSO

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail: ppgehcursoextensao@gmail.com respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (Anexo III).

7.2 Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do Ifes Campus Vitória, conforme o cronograma deste edital.

7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

8. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

8.1 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também a sua caixa de Spam.

8.2 Caso não identifique o e-mail com as informações a respeito da aula inaugural e dos materiais para leitura obrigatória, o cursista deverá entrar em contato com a coordenação do curso pelo e-mail: ppgehcursoextensao@gmail.com

9. CERTIFICADO

9.1 Somente terá direito ao certificado o(a) cursista aprovado(a) no curso com média igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos) e com no mínimo 75% de presença nos encontros síncronos.

9.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

9.3. O(a) cursista que não obtiver o aproveitamento acima descrito não terá direito a certificação.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a

aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O Setor de Seleção é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

10.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pelo Setor de Seleção em conjunto com a Diretoria de Extensão do Campus Vitória do Ifes.

10.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.6 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.7 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente na página do Ifes Campus Vitória.

Vitória, 01 de setembro de 2022.

NELSON MARTINELLI FILHO

Coordenador do Curso

Ifes – Campus Vitória

TELMA CAROLINA SMITH

Diretora de Extensão

Ifes – Campus Vitória

HUDSON LUIZ CÔGO

Diretor-Geral

Ifes – Campus Vitória